

concelho de Porto Santo dos actos ou actividades seguintes:

- a) Criação de novos núcleos populacionais;
- b) Construção, reconstrução ou ampliação de edifícios ou outras instalações;
- c) Alterações importantes, por meio de aterros ou escavações, à configuração geral do terreno;
- d) Derrube de árvores em maciço.

2. É aplicável às medidas preventivas a que se refere o número antecedente o disposto nos artigos 3.º a 5.º do Decreto-Lei n.º 576/70, de 24 de Novembro.

Art. 2.º O presente decreto entra imediatamente em vigor.

*Marcello Caetano — Rui Alves da Silva Sanches.*

Promulgado em 6 de Julho de 1971.

Publique-se.

O Presidente da República, AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

Direcção-Geral do Ensino Primário

**Portaria n.º 390/71**

de 22 de Julho

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Educação Nacional, que o Prémio Almirante

Américo Thomaz passe a abranger também um aluno de cada sexo das escolas primárias das ilhas de S. Miguel, de Santa Maria e Terceira, nas condições fixadas no regulamento aprovado pela Portaria n.º 19 589, publicada no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 296, de 27 de Dezembro de 1962.

Pelo Ministro da Educação Nacional, *Augusto de Ataíde Soares de Albergaria*, Subsecretário de Estado da Juventude e Desportos.

## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Correios e Telecomunicações de Portugal

**Portaria n.º 391/71**

de 22 de Julho

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Secretário de Estado das Comunicações e Transportes, que, ao abrigo das disposições do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 42 417, de 27 de Julho de 1959, seja lançada em circulação, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos evocativa do Presidente Salazar, com as dimensões de 31,5 mm x 40,5 mm, denteado 13,5, nas taxas, cores e quantidades seguintes:

1\$00 — Fundo verde . . . . .	9 000 000
5\$00 — Fundo rosa-velho . . . . .	1 000 000
10\$00 — Fundo azul . . . . .	1 000 000

O Secretário de Estado das Comunicações e Transportes, *João Maria Leitão de Oliveira Martins*.